



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.02.1991 - C.C.C(MD) 36.349.332/0001-09

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DOMINGOS MARTINS - IPASDM**



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.(M.D.) 36.348.332/0001-09

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. CENÁRIO ECONÔMICO	6
3.1. INTERNACIONAL - 1º TRIMESTRE 2019	6
3.1.1. PERSPECTIVAS DE 2019	6
3.2. NACIONAL - 1º TRIMESTRE 2019	6
3.3. EXPECTATIVAS DE MERCADO	14
4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	13
4.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA	17
4.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	17
4.3. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	16
4.4. LIMITES GERAIS	18
4.5. ENQUADRAMENTO	18
4.6. VEDAÇÕES	16
5. META ATUARIAL	19
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	19
6.1. GESTÃO PRÓPRIA	20
6.2. ORÇÃOS DE EXECUÇÃO	21
7. CONTROLE DE RISCO	20
7.1. CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	21
7.2. CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	22
7.3. CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	23
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	22
9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO	22
9.1. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES	24
10. PRECIFICAÇÕES DE ATIVOS	24
10.1. METODOLOGIA	25
10.1.1. MARCAÇÕES	25
10.2. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO	26
10.2.1. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	26
10.2.2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS	29
10.2.3. TÍTULOS PRIVADOS	30
10.2.4. POUPANÇA	31
10.3. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	31
11. CONTROLES INTERNOS	32

Handwritten signature



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.GC(MF) 26.348.332/0001-09

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

25



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.(MDF) 36.249.332/0001-09

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C(MF) 26.349.332/0001-09

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.(MDF) 36.340.332/0001-09

3. CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTERNACIONAL – 1º TRIMESTRE 2019

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,20% no quarto trimestre de 2018, em relação ao anterior. No ano a evolução foi de 1,60%, depois de ter crescido 2,40% em 2017.

Entre as economias mais importantes do bloco, a da Alemanha ficou estagnada no último trimestre de 2018 e cresceu 1,50% no ano todo. A da França 0,30% e 1,50% a da Itália -0,10% e 0,90% e da Espanha 0,60% e 2,50%, respectivamente.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia - UE cresceu 0,2% no quarto trimestre, em relação ao anterior e 1,40% no ano.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,80% em fevereiro, o menor patamar desde outubro de 2008. Na Alemanha ele foi de 3,10% nesse mês, na mínima histórica e na Espanha 14,45% em dezembro.

Em março de 2019, os preços ao consumidor tiveram alta de 1,40 na base anual, distante da meta de 2%, do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião, já no início de abril manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que pretende manter as taxas de juros nos níveis atuais até o fim de 2019 para garantir que a inflação convirja para a meta.

EUA

Foi de 2,20% a evolução anualizada da economia americana no quarto trimestre de 2018. No ano, o crescimento do PIB foi de 2,90%, depois de ter subido 2,20% em 2017. Foi a maior taxa de crescimento desde 2015, ajudada pelo corte de impostos de US\$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump.

Por sua vez, o mercado de trabalho continuou robusto, em março 196 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram de 180 mil. A taxa de desemprego, por outro lado, se manteve em 3,80%.

Ainda em março, a inflação do consumidor subiu 0,40% na comparação com fevereiro e 1,90% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,00%, em cima da meta de 2,00% do FED. Foi a maior alta dos preços em 14 meses.

Em sua reunião, no final de março, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano manteve a taxa básica de juros na faixa entre 2,25% e 2,50% a.a. Na ata da reunião, os dirigentes indicaram que não precisarão elevar a taxa de juros neste ano.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.(M.D) 36.346.332/0001-09

ÁSIA

No quarto trimestre de 2018, a economia chinesa cresceu 1,50% na comparação trimestral e encerrou 2018 com um avanço de 6,40%, depois de ter crescido 6,60% em 2017. O resultado veio em linha com a meta do governo, que já declarou que para 2019 a meta é crescer entre 6% e 6,50%. Quanto a economia no Japão, alta do PIB em 2018 foi de 0,80%, depois de ter crescido 1,90% em 2017. O PIB da Índia, por sua vez teve expansão em 2018 de 7,12%, depois de ter subido 7,20% em 2017.

RENDA FIXA

Contrariando a expectativa de muitos, os juros praticados nas principais economias do mundo continuam historicamente muito baixos, mesmo com a inflação atingindo a meta, como nos EUA. Mesmo assim, desafiando a compreensão de muitos economistas, a inflação mundo afora continua muito baixa. Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou 1,27% a.a., no final de 2018, para 0,99% a.a., no final do primeiro trimestre de 2019 e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,25% a.a., 0,07% a.a. negativo. Já os títulos de 10^ª anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento reduzido, no mesmo período, de 2,69% a.a., para 2,41% a.a. e os de 30 anos de 3,02% a.a. para 2,81% a.a.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, o primeiro trimestre de 2019 foi de avanços, também motivados pela perspectiva de que os EUA, China e Europa se entendam na chamada "guerra" comercial do governo Trumo. O índice Dax 30 (Alemanha), por exemplo, acumulou alta de 9,16% no primeiro trimestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) subiu 8,19%. Já nos EUA, o índice S&P 500 apresentou alta de 13,07% no trimestre. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) subiu 23,93% no trimestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se valorizou 5,95% no mesmo período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização expressiva ao subir, o tipo Brent, 27,11% no primeiro trimestre de 2019, graças a uma estratégia acertada da Opep, focada no corte de produção.

Ull

*Gasparino
Maurício*



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C(MP) 36.346.332/0001-09

3.1.1 PERSPECTIVAS DE 2019

Para o FMI, em relatório publicado já em abril, o crescimento global será de 3,30% neste ano e de 3,60% no próximo, com as economias avançadas evoluindo 1,80% e 1,70% respectivamente e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,40% e 4,80%%. Depois de um forte crescimento em 2017 e na primeira parte de 2018, a atividade econômica global começou a desacelerar refletindo a confluência de fatores, como a "guerra" comercial, que passaram a afetar os principais países do mundo, sobretudo a China e a zona do euro. Assim, espera-se um crescimento global moderado, no curto prazo. Ainda para o FMI, os riscos para o sistema financeiro global cresceram nos últimos seis meses e podem aumentar com a saída caótica do Reino Unido da União Europeia.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI tem a expectativa de um crescimento de 1,30% em 2019 e de 1,50% em 2020. Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 0,80% neste ano e de 1,40% no próximo. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,30% e de 1,40%, para a italiana, 0,10% e 0,90% e para a espanhola 2,10% e 1,90%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,20% neste ano e de 1,40% em 2020, enquanto para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,60% em 2019 e de 1,70% no próximo ano.

Para alguns analistas a economia da zona do euro deverá continuar a desacelerar este ano e no próximo, refletindo a percepção de elevada incerteza das empresas como resultado das ameaças dos EUA de impor sobretaxas aos automóveis e outros produtos de importação da Europa. O fato é que temendo uma forte desaceleração da economia, o Banco Central Europeu adiou o antes planejado aumento dos juros de meados deste ano, para 2020 e deu aos bancos novos acesso a financiamentos muito baratos. Dirigentes do BCE disseram que chegaram a discutir na última reunião em março, medidas mais agressivas para impulsionar a atividade econômica.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,30% em 2019 e 1,90% em 2020 e que, apesar de em 2018 ter se expandido 2,90%, ela continua robusta, com um mercado de trabalho ajustado e um forte crescimento do consumo.

Para o dirigente da distrital do FED de St. Louis, James Bullard, a taxa de desemprego, hoje em 3,80% ainda pode ir muito para baixo, sem necessariamente gerar inflação. E para o dirigente da distrital de Chicago, Charles Evans o FED pode estar disposto a aceitar uma inflação acima de 2,00% durante certo tempo, desde que o caminho para o

Handwritten signatures and initials in purple ink.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.(M.F.) 36.348.332/0001-09

retorno aos 2,00% possa ser bem gerenciado. Paciência na elevação dos juros tem sido a palavra de ordem do FED.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,30%, em 2019 e de 6,10% em 2020. Divulgado já em abril, o PIB do primeiro trimestre de 2019 cresceu 6,40% na base ano, ligeiramente acima dos 6,30% projetados. A produção industrial, após um começo de ano ruim, subiu 8,50% em março, ante o mesmo mês do ano anterior e as vendas no varejo, que subiram 8,70%, também foram melhores que o esperado.

Conforme o governo, a China buscará sustentar sua economia principalmente através do corte de impostos e gastos com infraestrutura.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1,00% em 2019 e de 0,50% em 2020 e para a Índia estimou um crescimento de 7,30% neste ano e de 7,50% no próximo.

RENDA FIXA

Por enquanto temos que acreditar que o FED será realmente paciente na condução da política monetária e não irá promover nova elevação dos juros em 2019, por conta de uma economia ainda forte, mas crescendo com taxas decrescentes. Novos dados é que dirão. Enquanto isso na zona do euro e no Japão a luta é para elevar a inflação e fugir de uma recessão econômica. Dessa forma, tanto os títulos emitidos pelo tesouro americano, quanto por empresas sólidas do país e de alto rating ganham maior atratividade ainda no mercado internacional de renda fixa.

RENDA VARIÁVEL

Contrariando a expectativa de diversos analistas, as principais bolsas internacionais tiveram muito bom desempenho no primeiro trimestre do ano. A continuidade do crescimento da economia americana e a possibilidade de entendimento na chamada "guerra" comercial, compensaram em alguma proporção as perdas ocorridas em 2018. Embora o ciclo de alta das bolsas tenha se estendido além do que muitos imaginavam, em algum momento isso deverá ocorrer. Os últimos dados sobre a economia da China, melhores que o esperado, poderão ajudar na manutenção dos atuais patamares.

UK

[Assinatura]

*Revisão
Est. Valério*



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C(MF) 36.348.332/0001-09

3.2 NACIONAL – 1º TRIMESTRE 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou expansão de apenas 0,10% no quarto trimestre de 2018, em relação ao trimestre anterior e encerrou o ano com o PIB subindo 1,10%, o mesmo crescimento de 2017.

Pelo lado da oferta, o setor agropecuário subiu 0,10% no ano, o setor industrial 0,60% e o setor de serviços 1,30%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 1,90%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 4,10% e o consumo do governo ficou estável. As exportações, por sua vez, registraram alta de 4,10% e as importações de 8,50%.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,4% no trimestre encerrado em fevereiro, quando no ano anterior havia sido de 12,6%. O número de desempregados atingiu 13,1 milhões de pessoas. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R\$ 2.285,00 no trimestre terminado em fevereiro.

SETOR PÚBLICO

Em fevereiro de 2019, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R\$ 14,9 bilhões, o melhor resultado para o mês desde 2015, sendo que no mesmo período em 2018 havia ocorrido um déficit de R\$ 17,4 bilhões. As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R\$ 373,4 bilhões (5,42% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R\$ 479,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R\$ 5,33 trilhões em fevereiro, ou o equivalente a 77,4% do PIB.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 0,75% em março, por conta principalmente dos alimentos e dos transportes. Foi a maior taxa para o mês de março desde 2015. No ano o índice acumulou alta de 1,51% e em doze meses de 4,58%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 0,77% em março e acumulou uma alta de 1,68% no ano e de 4,67% em doze meses.

Handwritten signatures and initials:
- A large stylized signature (possibly "M").
- A signature that appears to be "F. Salomão".
- A signature that appears to be "N. Silva".
- The page number "p. 10" is written in the bottom right corner.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C.(MEF) 26.348.332/0001-09

JUROS

Em sua reunião no final de março, a primeira sob o comando de Roberto Campos Neto, o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela oitava vez seguida a taxa Selic em 6,50% ao ano. No comunicado pós-reunião afirmou que a evolução do cenário básico e do balanço de riscos prescreve manutenção da taxa Selic no nível vigente.

Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o ritmo de atividade econômica ficou abaixo do esperado no quarto trimestre de 2018, gerando um carregamento estatístico desfavorável para o início de 2019.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro trimestre de 2019 cotada a R\$ 3,8967, acumulando uma alta de 0,57% no ano e de 17,24% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em fevereiro, um déficit de US\$ 13,9 bilhões, ou o equivalente a 0,74% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US\$ 89,5 bilhões nos últimos doze meses. Já as reservas internacionais, ao final de fevereiro, pelo conceito de liquidez eram de US\$ 378,4.

Quanto à Balança Comercial, o superávit de janeiro a março de 2019 foi de US\$ 10,64 bilhões, 11,1% menor do que o registrado no mesmo período de 2018.

RENDA FIXA

As expectativas com as propostas de reformas econômicas e o andamento da reforma da Previdência, é que condicionaram e agregaram volatilidade ao mercado local de renda fixa.

O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa destinados aos RPPS foi o do IDKA 20(IPCA), que acumulou alta de 12,11% no primeiro trimestre, seguido do IMA-B 5+, com alta de 7,66% e do IMA-B Total, com alta de 5,54%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6% a.a acumulou alta de 2,95% e a com base no INPC + 6% a.a subiu 3,12% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Assim como para a renda fixa, a bolsa brasileira também viveu momentos de alta volatilidade no primeiro trimestre por conta do andamento das reformas. O índice Bovespa teve alta de 8,57% de janeiro a março e de 11,77% em doze meses. Importante destacar o forte crescimento de investidores pessoa física nesse mercado.

Assinaturas manuscritas:
Gosvalino
Nunes



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.(M.F.) 36.348.332/0001-09

3.2.1 – PERSPECTIVAS 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de abril, o PIB do Brasil irá crescer 2,1% em 2019 e 2,5% em 2020. Conforme a instituição, os desequilíbrios fiscais são um dos principais fatores que pesam para o avanço mais acelerado da economia.

Para o Banco Central do Brasil, conforme o último Relatório Trimestral de Inflação foi estimado em 2% o crescimento do PIB neste ano. Para o mercado, via Relatório Focus o crescimento estimado para 2019 é de 1,71%. O fato é que ocorreu uma perda de ritmo de crescimento neste ano e agora se aguarda as reformas para o restabelecimento da confiança empresarial em investir.

SETOR PÚBLICO

É de R\$ 139 bilhões a meta de déficit primário em 2019. Economistas, conforme o Relatório Prisma espera atualmente um déficit ao redor R\$ 100 bilhões, portanto abaixo da meta oficial.

Para o ministro da Fazenda, Paulo Guedes, além da reforma da Previdência, a cessão onerosa de ativos e as privatizações em muito reforçarão o esforço fiscal, sendo a com a Previdência, a primeira grande despesa a ser atacada, seguida pela despesa com os juros da dívida pública.

Para muitos analistas, tão importante quanto a reforma da Previdência é a reforma tributária, já que as correções no atual sistema tributário teriam efeito maior, em prazo mais curto e atingiriam um número maior de pessoas, dada a extrema desigualdade no Brasil.

Já tendo sido enviada ao Congresso, espera-se a aprovação da reforma da Previdência ainda no primeiro semestre do ano e gerando uma economia acima de R\$ 1 trilhão.

INFLAÇÃO

Conforme o Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019, medida através do IPCA, será de 4,01% e de 4,00% em 2020, portanto, abaixo do centro da meta do Banco Central, que é de 4,25%. Conforme o novo presidente do Bacen, Roberto Campos Neto, cautela, serenidade e perseverança permitiram à instituição reduzir a inflação e balizar as expectativas. Mantê-la baixa também depende do avanço das reformas.

O atual momento vivido pela economia global é de crescimento econômico moderado e baixa inflação que deve se perpetuar neste ano, a não ser que algo extraordinário aconteça.

Urr

[Assinatura]

Fosvalens

Alencar



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criação pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.O.B.F. 36.348.332/0001-09

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 7,50% ao ano. Mas, diversos analistas entendem que com a fraca recuperação da atividade econômica o Banco Central será levado a baixar a taxa Selic. No comunicado e na ata da última reunião do Copom reconheceu que o ritmo da expansão econômica está aquém do esperado e ao manter a taxa Selic em 6,50% ao ano indicou que vai observar o comportamento da economia ao longo do tempo antes de definir o que pretende fazer. É importante também lembrarmos que como o resto do país, o BC aguarda também o avanço das reformas econômicas.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,75 no final de 2019 e a R\$ 3,80 no final de 2020. Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 50 bilhões em 2019 e de US\$ 46 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US\$ 26 bilhões em 2019 e em US\$ 36,35 bilhões em 2020. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 81,89 bilhões em 2019 e de US\$ 83,38 em 2020. Em relação a este último item, é importante destacar que entre 2011 e 2018 a entrada de capital estrangeiro no Brasil, medida pelo Investimento Estrangeiro Direto – IED caiu 37,2%. Passou de US\$ 97,4 bilhões para US\$ 61,2 bilhões no período.

RENDA FIXA

Com a perspectiva de a inflação continuar se mantendo baixa, o tom no mercado de renda fixa será dado pelo andamento das reformas econômicas, principalmente aquelas que tenham grande impacto fiscal, como a da Previdência e pelo comportamento da atividade econômica e da inflação, como sempre. É preciso também lembrarmos da importância do comportamento do investidor estrangeiro, que neste momento está com uma alocação muito baixa em ativos brasileiros, à espera do andamento das reformas estruturais.

RENDA VARIÁVEL

Em 2018, os investidores estrangeiros retiraram US\$ 4,26 bilhões em ações do Brasil, o pior resultado em uma década, no entanto, com a aprovação das reformas, a expectativa do reingresso de volumes significativos desses investidores é grande, desde que o cenário externo seja favorável. De qualquer forma, as ações brasileiras



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.(MDF) 16.348.332/0001-09

continuam relativamente baratas e mais podem ficar com o bom andamento dos resultados empresarias em um ano positivo no andamento da atividade econômica.

3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregada)	2019	2020
IPCA (%)	3,57	4,00
IGP-M (%)	4,01	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,70	3,75
Meta Taxa Selic (Sa.m)	6,00	5,00
Investimentos Diretos no País (US\$ bilhões)	79,50	80,53
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	58,00	58,30
PIB (\$ do crescimento)	2,46	2,58
Produção Industrial (% do crescimento)	3,00	3,00
Balança Comercial (US\$ bilhões)	50,50	48,00

[https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf\(2019.02_15\)](https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf(2019.02_15))

4 . ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não ^ cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras do déficit e/ou superávit.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - CEC(MF) 36.340.332/0001-09

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite de Resolução CMR %
Renda Fixa	Titulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, "a"	100,00%
	R 100% Titulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%
	ETF - 300% Titulos Públicos - Art. 7º, I, "c"	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, II, Alínea "a"	40,00%
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, II, Alínea "b"	60,00%
	FI de Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%
	CDB - Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%
	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%
	FI Debentures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%
Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Índices a/ no mínima 50 ações - Art. 8º, I, "a"	30,00%
	ETF - Índice de Ações (a/ no mínima 50) - Art. 8º, I, "b"	30,00%
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, "a"	20,00%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%
	FI em Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	10,00%
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9ºA, I	10,00%
	FI Constituídas no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9ºA, II	10,00%
	FI em Ações BDR Nivel I - - Art. 9ºA, III	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior - Art. 9ºA, § 1º	10,00%
Total da Carteira de Investimentos		
Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
0,00%	0,00%	0,00%
15,00%	25,00%	100,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
5,00%	10,00%	60,00%
0,00%	0,00%	0,00%
30,00%	30,00%	40,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	15,00%
0,00%	0,00%	0,00%
2,00%	5,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
32,00%	70,00%	230,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
7,00%	10,00%	10,00%
0,00%	0,00%	0,00%
7,00%	10,00%	10,00%
2,00%	5,00%	5,00%
2,00%	5,00%	5,00%
0,00%	0,00%	0,00%
18,00%	30,00%	40,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
50,00%	100,00%	270,00%

ML

Roberto
Maurício
P. 15



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - CEC(ME) 36.348.332/0001-09

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMT %
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, "a"	100,00%
	FI 100% Obra TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "c"	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, II, Alínea "a"	60,00%
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, II, Alínea "b"	60,00%
	FI de Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%
	ETF - Derivados Indicadores de RF - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%
	CDG - Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%
	Fofoqueira - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cora Sólita Art. 7º, VII, "a"	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%
Renda Variável e Estrat.	FI de Ações - Índices e/ou no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, "a"	30,00%
	ETF - Índice de Ações e/ou no mínimo 50 - Art. 8º, I, "b"	30,00%
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, "a"	20,00%
	ETF - Derivados Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	30,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%
	FI em Ações - Mercado de Derivados - Art. 8º, IV, "c"	5,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	90,00%
Invest. no Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9ºA, I	10,00%
	FI Constituição no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9ºA, II	10,00%
	FI em Ações EDR Nível I - - Art. 9ºA, III	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior - Art. 9ºA	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos	

Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
0,00%	0,00%
15,00%	200,00%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
3,00%	80,00%
0,00%	0,00%
30,00%	40,00%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
0,00%	15,00%
0,00%	0,00%
2,00%	5,00%
0,00%	5,00%
0,00%	5,00%
32,00%	220,00%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
7,00%	20,00%
0,00%	0,00%
7,00%	10,00%
2,00%	5,00%
2,00%	5,00%
0,00%	0,00%
18,00%	40,00%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
50,00%	270,00%

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

Handwritten signature

Handwritten signature: Roberto Nogueira
p. 16



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - COC(MP) 36.346.332/0001-09

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 82% (oitenta e dois por cento)** dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento)** da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento classificados com "Ações - Mercado de Acesso".

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado com "Investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o **limite de 10% (dez por cento)** da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuem histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

4.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Handwritten signatures and initials:
UK
Osvaldo
Nogueira
p. 17



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C(MP) 36.348.352/0001-09

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM limitado a 20% de exposição. Segundo Nota Técnica SEI nº 12.2017_CGACI_SRPPS_SPREV-MF V.7, fica excluído da regra os fundos de investimentos enquadrados nos artigos 7º, inciso I, alínea "b".

A exposição do total das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimento classificados com FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações - Mercado de Acesso, estão limitados à 5%.

4.5 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins-IPASDM considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais. Caso o desenquadramento seja proveniente de sucessivos resgates ocasionado por outros cotistas, para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações - Mercado de Acesso, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins-IPASDM,

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de riscos;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - CGC(MF) 36.349.232/0001-09

recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos.

4.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins-IPASDM deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

5. META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 3171 de 04.09.1991 - C.G.C(MF) 26.248.332/0001-09

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6,00%(seis por cento), somado a inflação de IPCA.

Ainda assim, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins-IPASDM tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, de 29 de novembro de 2010 e Portaria nº 519, de agosto de 2011, para prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do RPPS.

Ul

Ad

Osvaldo

Marcos



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C(MF) 36.348.352/0001-09

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C(MF) 26.349.332/0001-09

- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH-RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SE RATING	A (perspectiva estável)
IF RATING	A (perspectiva estável)
UDOPUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

UK

[Assinatura]

Edisiane
Nunes



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C(MF) 26.248.332/0001-09

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

UU

Osvaldo
Menezes



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C.(ME) 36.348.332/0001-09

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

Entende-se como instituições financeiras a receber prévio credenciamento as entidades de gestão, administração e custódia de recursos.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C.(ME) 26.348.832/0001-09

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

10. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins-IPASDM, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

10.1 METODOLOGIA

10.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do

UK

Adriano



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C(PMF) 36.348.332/0001-09

papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

10.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

10.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

Ulu

[Assinatura]

Osvaldo

Alceni



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C(MF) 36.348.332/0001-09

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Ull

[Assinatura]

Osvaldo

Nelson



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C.(ME) 36.348.332/0001-09

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{\frac{DUn}{252}} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + IGPM_{\text{projetado}})^{N1/N2}$$

UCC

Osvaldo
Munio



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C(MF) 36.348.332/0001-09

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior} : saldo inicial do investimento

Handwritten signatures and initials:
Three distinct handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page, along with the number 29.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.(MDF) 36.348.332/0001.09

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - CDB (CDB) 36.348.332/0001-09

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (<http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp>);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>)

UCC

Osvaldo
Martins



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - CEC(MF) 30.348.332/0001-09

11. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

As movimentações ocorridas nos fundos de investimentos, sejam de aplicação ou resgate, deverão ser acompanhadas de formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, seguindo o modelo padrão da Secretaria de Previdência, sendo posteriormente disponibilizadas em um prazo de trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate, aos seus segurados e pensionistas.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Mariano".
- A signature that appears to be "Gobialeno".
- Initials "UH".



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - CGC(MF) 36.348.332/0001-09

às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Handwritten signatures and initials:
- A blue ink signature, possibly "Uk".
- A blue ink signature, possibly "B".
- A purple ink signature, possibly "G. Salas".
- A blue ink signature, possibly "Almeida".



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.G.C.(ME) 26.349.332/0001-09

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Mirani
C. de Almeida



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.(S.M.) 56.348.332/0001-09

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

[Assinaturas manuscritas]



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - C.O.C.(M.M.) 36.346.332/0001-09

Este documento deverá ser assinado: pelo representante do ente federativo, pelo representante da unidade gestora do RPPS e pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimento em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Domingos Martins, 12 de abril de 2019.

WANZETE KRUGER

Representante do Ente Federativo

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Representante da Unidade Gestora

CLEONICE TESCH NALESSO

Presidente do Comitê de Investimentos

DIOGO FRANÇA SANGLARD

Membro do Comitê de Investimentos